PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL

CEP 37.997 -- ESTADO DE MINAS GERAIS

.LEI Nº 930 DE 20 DE OUTUBRO DE 1987.

"Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Claraval, Estado de Minas Gerais APROVA e eu, AGOSTINHO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º)- Fica aberto, no Serviço de Contabilidade, um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cz$690.000,00 (seiscentos e noventa mil cruzados) destinado a acobertar despesas com as seguintes - dotações do orçamento em vigor:

1. LEGISLATIVO

1.1 - Câmara Municipal de Claraval (Secretaria):

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	230.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	80.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	50.000,00

2. EXECUTIVO

2.1 - Gabinete do Prefeito:

3.1.2.0 - Material de Consumo....	10.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	10.000,00

2.2 - Secretaria:

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	20.000,00

2.4 - Educação e Saúde:

3.1.2.0 - Material de Consumo....	100.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	40.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	40.000,00

2.5 - OBRAS E SERVIÇOS:

3.1.2.0 - Material de Consumo....	100.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	10.000,00
TOTAL.....	690.000,00

Art. 2º)- Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, serão utilizados os seguintes recursos financeiros:

a)- Anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2.EXECUTIVO

.continua.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL

CEP 37.997 — ESTADO DE MINAS GERAIS

2.1 - Gabinete do Prefeito

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente..... 30.000,00

b)- Excesso de arrecadação do exercício.... 660.000,00

TOTAL..... 690.000,00

Art. 3º)- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Claraval, 20 de outubro de 1987

AGOSTINHO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

DIVINO NECO DE OLIVEIRA
Of. Administrativo